



MENSAGEM N° 10/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 162.376,63”**.

Esta propositura, oriunda Departamento de Finanças da Secretaria da Fazenda, juntada ao processo administrativo n° 15.858/2021-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 162.376,63 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e três centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária especificada, para atendimento do projeto:

Secretaria de Obras e Serviços Públicos: R\$ 162.376,63 - “Obras e Instalações” - os Recursos oriundos de Repasse de Convênio do Ministério da Cidadania serão utilizados para:

- Contrato de repasse 790557: Término da Construção do Centro de Artes Marciais localizado à Rua Dom João VI, 82 – Jardim Planalto: R\$ 162.376,63.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 8 de fevereiro de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Anexo: Projeto de Lei

Ao

Excelentíssimo Senhor

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 162.376,63.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 162.376,63 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e três centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.33.00	<u>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>
02.33.02	<u>Ações e Serviços Públicos</u>
27.812.0310.1.103	Construção, Reforma Ampliação de Eqptos Públicos
4490.51.00	Obras e Instalações
95.100.0137	Convênio Const Centro Artes Marciais..... R\$ 162.376,63
	Subtotal..... R\$ 162.376,63
	TOTAL GERAL.....R\$ 162.376,63

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional suplementar será realizado através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeita Municipal